

DECRETO Nº 3.821, de 19 de junho de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-106.029,87 (cento e seis mil, vinte e nove reais e oitenta e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31911300	010000	34.104,02
1.05.0.04.123. 8026.2019	33903900	010000	50.000,00
1.05.0.04.126. 8010.2188	44905200	010000	895,98
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.24.722. 8010.2078	33903900	010000	2.600,00

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TURISMO E MEIO
AMBIENTE

1.14.0.18.122. 8026.2093	31909400	010000	1.909,12
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2172	33903600	010000	13.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.30.0.13.392. 8010.2200	44905200	010000	100,00
-----------------------------	----------	--------	--------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122. 8026.2006	31309300	010000	3.420,75
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			106.029,87
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122. 8026.2006	31901100	010000	3.420,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.845. 0000.0102	33204700	019440	70.000,00
1.05.0.28.846. 0000.0107	33909100	010000	15.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	2.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122. 8026.2093	31901600	010000	1.909,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361. 8021.2065	33903900	010000	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392. 8010.2200	33903000	010000	100,00
TOTAL			106.029,87

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de junho de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal